



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2015 **Aprovada em 12/11/2015**

1 Ao primeiro dia do mês de outubro de 2015, às 14:30 horas na sala de reuniões
2 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Barão do Rio
3 Branco, nº 44, 2º andar, Centro, Lagoa Santa/MG, reuniram-se os membros do
4 CODEMA/LS, com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Campezzatto Raabe,
5 Daniel Sales, Marcos Hinashiro e Silva, Rinaldo Souza, Stefano Rodrigues Pinho
6 Tavares, Walter Cristian Wolff, Felipe Cruz Figueiredo, Kurt Erwin Glatz, Adalton
7 Figueiredo de Melo, Kenji Martins Ishii . Participaram também: Millena Janducci –
8 Diretoria de Meio Ambiente, Rosangela Bicalho – Diretoria de Meio Ambiente; Carlos
9 Von Sperling – AMAR; Nelson Murta – PEDALAGOA; Maria José Maciel Ribeiro –
10 CREA/MG; Bruno Z. Janducci – SEMAD. Justificaram ausência: 1º Tenente Adenilson
11 Brito Ferreira – Polícia Militar de Meio Ambiente. A Presidente do CODEMA/LS Eliane
12 Campezzatto Raabe iniciou a reunião e colocou para aprovação a ata da reunião anterior.
13 O Sr. Carlos Von Sperling apresentou suas retificações à ata, sendo a primeira relativa a
14 sua sugestão sobre solicitação de outras compensações no processo 6493/2015.
15 Segundo ele esta sugestão foi transcrita na ata, como sendo de outro membro do
16 Conselho. Eliane informou que tal fato será corrigido. O Sr. Kurt perguntou se já havia
17 resposta do ofício nº 08/2015/CODEMA/LS, apresentado na reunião anterior e
18 encaminhado a Chefia da APA Carste de Lagoa Santa. A Sra Eliane informou que até o
19 momento não houve resposta. Seguindo com suas colocações a respeito da reunião
20 anterior, o Sr. Carlos questionou sobre a quem competirá fazer a planilha das
21 compensações de poda e supressão, bem como a quantificação e proporção de plantio,
22 ele disse ainda, que as compensações poderiam ser melhoradas, no que se refere a
23 compensar uma árvore por somente uma outra, disse ainda que a planilha que mensura
24 as condições de supressão ainda não foi elaborada, pois é exigência da Resolução do
25 CODEMA/LS. Kenji opinou em enviar a Resolução para os conselheiros para que haja
26 manifestação dos mesmos na forma de elaboração desta planilha. O Sr. Nelson Murta
27 perguntou se a compensação de uma supressão seria apenas o plantio de uma muda.
28 Em virtude destas dúvidas Millena explicou como se dá o processo de compensação
29 aplicado atualmente no Município. Kenji apresentou uma proposta: compensações
30 destinadas às supressões em áreas maiores, como é o caso de empreendimentos, para
31 estes casos o Município relacionaria áreas degradadas, áreas de nascentes e áreas
32 verdes que necessitam de enriquecimento florístico, para estas, como compensação o
33 empreendedor apresentaria um PTRF à Prefeitura, que seria analisado e aprovado
34 pelos técnicos. Para não acarretar uma compensação além da medida, outro
35 empreendedor poderia executar o projeto (PTRF). Para as áreas de plantio seria
36 elaborado um cronograma do trabalho fiscalizado e controlado pelo CODEMA/LS.
37 Stefano disse que a ideia era boa, mas teria que ser bem orientada e definida. Maria
38 José disse que a ideia é muito interessante para recuperação de áreas de nascentes.
39 Rinaldo apresentou sua opinião para aprimorar o serviço de fiscalização, pois o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2015 **Aprovada em 12/11/2015**

40 CODEMA/LS encontra-se muitas vezes obrigado a liberar certas solicitações de
41 supressões de árvores, quando estas estão relacionadas a obras, e que a supressão
42 deveria ser planejada junto com o plantio. Segundo Carlos o caminho do processo de
43 poda e supressão está invertido, e que deveria passar primeiro no CODEMA/LS. Walter
44 alertou sobre sua recomendação que constasse na ata da reunião anterior, o que não
45 aconteceu. Segundo ele havia formulado uma denúncia referente ao local onde vai
46 construir a Avenida de Integração, na altura do bairro Palmital, nesta localidade foi
47 aberta uma cava pelo empreendedor, e que a área verde se encontra em frente desta
48 cava, e que esta situação deverá ser fiscalizada. Kurt questionou sobre o processo
49 anterior 6089/2015, que ficou pendente a constatação da existência do terceiro
50 pequizeiro. Em resposta Millena informou que retornou ao local, juntamente com um
51 fiscal, quando foi verificada a existência do terceiro pequizeiro não visualizado em
52 vistoria anterior. A ata foi aprovada com as devidas correções. Em seguida passou-se
53 para análise do PROCESSO 6353/15 – LAUDO DE VISTORIA 050/2015 -
54 CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS: Millena informou que precisará fazer
55 uma retificação no laudo, referente ao volume da madeira, e nota de cobrança da taxa
56 florestal para o transporte e armazenamento da madeira. Foi sugerido que seja exigido
57 do condomínio um planejamento de replantio das mudas, a ser apresentado à Diretoria
58 de Meio Ambiente para melhor orientar a elaboração do novo laudo. Adalton disse que
59 as decisões tomadas no CODEMA/LS têm que ter a sustentação técnica da Diretoria.
60 Carlos ressaltou que houve falta de informações do condomínio no processo. Valério
61 disse que se houver autorização para o condomínio, esta autorização seria para
62 supressão em vias públicas, pois o condomínio não possui concessão de loteamento
63 fechado do Executivo Municipal, portanto suas vias mantêm a condição de vias públicas
64 e o serviço em tese seria feito pela Prefeitura, e o condomínio não possui legitimidade
65 para fazer tal solicitação. Houve uma solicitação para exigir o memorial descritivo ao
66 Condomínio. Adalton solicitou que fosse registrada em ata, sua denúncia referente ao
67 serviço irregular da COPASA e que no caso em questão, a fiscalização respeitasse o
68 princípio da isonomia e autuassem a COPASA, pois a mesma vem cometendo crimes
69 ambientais, tais como: lançamento de esgoto no córrego do Bebedouro sem o devido
70 tratamento, desvio do córrego do Bebedouro para abastecimento de piscinas da ETE, e
71 não se tem notícias de sua autuação e multa. Pediu também que constasse o caso da
72 ilegitimidade do condomínio. O Conselho decidiu pelo indeferimento do processo por
73 não constatar a legitimidade do requerente. Foi questionado a respeito de como o
74 processo chegou ao CODEMA/LS, sem verificação da legitimidade da parte solicitante.
75 Adalton fez referência sobre a forma de elaboração dos processos administrativos na
76 Prefeitura. Valério disse que este detalhe não interfere no caso em questão, pois não
77 cabe ao Protocolo Municipal, o saneamento do processo e sim a Secretaria. O segundo
78 processo analisado foi o PROCESSO Nº 6826/2015 – LAUDO DE VISTORIA 051/2015



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2015 **Aprovada em 12/11/2015**

79 – MARIO LÚCIO BATISTA FERREIRA, neste processo foi solicitada a supressão de 01
80 pequizeiro, pelo motivo de estar impedindo a entrada de carro na garagem. Os
81 conselheiros, após análise, não encontraram alternativa a não ser autorizar a supressão
82 do pequizeiro. Walter disse que deveria seguir a legislação e lançar uma multa, Eliane
83 disse que o procedimento aplicado está na Lei Estadual de pequizeiro. Rinaldo disse
84 que o requerente apresentou um alvará, que não deveria ter sido concedido em razão
85 da localização do pequizeiro. Em virtude disso os conselheiros foram unânimes na
86 aceitação da sugestão, que o processo de aprovação de projeto venha tramitar
87 juntamente com o processo de poda e supressão do CODEMA/LS. Nesse sentido o Sr.
88 Rinaldo falou sobre a necessidade de criar uma resolução do CODEMA/LS, orientando
89 sobre os devidos procedimentos de andamento dos processos. Valério disse que nesse
90 caso pode-se fazer uma recomendação ao Prefeito para que seja feito um Decreto
91 referente ao assunto. Millena levantou a questão de construções de residências de
92 interesse social, bastante discutida na reunião anterior, que tal assunto não poderá ficar
93 somente naquilo que as pessoas acham que é interesse social, e que há necessidade
94 de um Decreto definindo o assunto. O Processo 6826/2015 foi deferido, tendo em vista
95 que já houve alvará liberando a construção, mas houve ressalva em destinar rigor na
96 compensação. Eliane ressaltou que a compensação é definida na lei estadual e será de
97 100 Ufemg ou o plantio de mudas conforme determina a referida lei, mas, os
98 conselheiros acordaram que o CODEMA/LS vai complementar a compensação, pelo
99 fato do requerente ter sido favorecido com o vácuo procedimental. Stefano apresentou
100 um edital do FNMA no qual há destinação de até 45 milhões de reais de verbas para
101 projetos de recuperação de áreas degradadas para produção de água, a proposta foi
102 entregue a Diretora de Meio Ambiente. Para a próxima reunião ficou decidido que
103 haverá a escolha de um representante do CODEMA/LS, para compor a Comissão de
104 Uso e Ocupação do Solo. Pelo avançar da hora não foi possível a apresentação da
105 minuta da Lei Ambiental, ficando esta, para ser discutida em reunião extraordinária
106 marcada para a próxima terça-feira dia 06/10 às 14 hs, na sala de reuniões da
107 Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
108 reunião e lavrada a presente ata que será encaminhada a todos os Conselheiros para
109 aprovação.